



Prefeitura Municipal de Lagoinha

1

LEI NÚMERO 896 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DOS ANEXOS DA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.**

JOSÉ GALVÃO DA ROCHA, Prefeito Municipal de
LAGOINHA, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Em cumprimento aos dispositivos específicos contidos na
Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica
Municipal, na Lei 4.320/64 e na Lei 101/2000, ficam aprovados os
Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – L.D.O. – para o exercício
financeiro de 2016, conforme os valores estabelecidos em consonância
com a Lei do Plano Plurianual para os exercícios de 2016 a 2017.

Art. 2º - Continua em vigor a Lei 877 de 09 de junho de 2015.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Lagoinha, 24 de Novembro de 2015.

JOSÉ GALVÃO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais,
Data Supra

JOSE ANTONIO RIBEIRO
Secretário em Substituição



Prefeitura Municipal de Lagoinha
